



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

## **AVISO DE ABERTURA N.º 45/GA/GAI**

**Faculdade de Direito**

**Ano letivo 2017/2018**

**Curso de 3º Ciclo**

**3º Ciclo**

**Doutoramento em Direito**

### **1. Numerus clausus:**

1ª Fase: 0 vagas

2ª Fase: 56 vagas(7 vagas por área de especialização)

3ª Fase: 64(8 vagas por área de especialização) + vagas sobrantes

Nota: São distribuídas 15 vagas por cada uma das seguintes áreas de especialização:

- Ciências Jurídico-Filosóficas - Modalidade de Doutoramento com curso
- Direito Civil - Modalidade de Doutoramento com Curso
- Ciências Jurídico-Processuais - Modalidade de Doutoramento com curso
- Ciências Jurídico-Económicas - Modalidade de Doutoramento com curso
- Ciências Jurídico-Empresariais - Modalidade de Doutoramento com curso
- Direito Público - Modalidade de Doutoramento com curso
- Ciências Jurídico-Criminais - Modalidade de Doutoramento com Curso
- Ciências Jurídico-Históricas - Modalidade de Doutoramento com curso

**2. Número mínimo de estudantes para funcionamento do curso:** Não tem.

### **3. Prazos de candidatura:**

2ª Fase: 1 de abril a 15 de julho de 2017

3ª Fase: 24 de agosto a 30 de setembro de 2017

### **4. Condições de admissão dos candidatos:**

Im0332\_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

1. Podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor:

- a) Os titulares do grau de mestre em Direito ou equivalente legal, com classificação mínima de 14 valores ou equivalente;
- b) Os titulares do grau de licenciado, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;
- c) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

2 - O reconhecimento a que se referem as alíneas b) e c) do n.º 1 tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou mestre, ou o seu reconhecimento.

Nota: Nota mínima de acesso à tese de Doutoramento - 14 valores ou equivalente.

## **5. Critérios de seriação dos candidatos:**

**1º grupo** - candidaturas ao abrigo da alínea a) das condições de admissão:

- Titulares do Grau de Mestre em Direito com classificação mínima de 14 valores. (Ponderação 100/100)

**2.º grupo** – candidaturas ao abrigo das alíneas b) e c) das condições de admissão:

Na análise dos currícula atende-se aos seguintes critérios:

1- Currículo escolar [considerando a classificação final do(s) grau(s) académicos e a sua relevância para a área científica a que se candidata]. (Ponderação 30/100);

2-Currículo científico [ponderando, designadamente, o número e a qualidade científica das publicações (monografias, capítulos de livros, artigos em publicações periódicas), a organização ou participação em projetos ou congressos científicos, desde que se trate de actividades relevantes para a área científica a que se candidata]. (Ponderação 40/100);

3-Currículo profissional [ponderando a duração, a natureza e a relevância das funções profissionais para a área científica a que se candidata]. (Ponderação 30/100).

Nota: As candidaturas avaliadas com algum critério com nota inferior a 9.5 valores são automaticamente não admitidas.

## **6. Documentação necessária:**

- Carga horária e programas das unidades curriculares já efetuadas no curso de origem, caso

Im0332\_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

pretenda creditação ou quando necessário para aplicação dos critérios de seriação (OBRIGATÓRIO, exceto se se tratar de um curso lecionado na Universidade de Coimbra);

- Carta de Motivação; (OBRIGATÓRIO);
- Certidão da ata de defesa da tese de mestrado com indicação do resultado (OBRIGATÓRIO à exceção de estudantes e ex-estudantes da UC);
- Certidão do(s) curso(s) superior(es) de que é detentor com média final de conclusão (OBRIGATÓRIO à exceção de estudantes e ex-estudantes da UC);
- Certidão(ões) comprovativa da aprovação nas unidades curriculares realizadas, com as respetivas classificações; (OBRIGATÓRIO à exceção de estudantes e ex-estudantes da UC);
- Curriculum vitae, no formato EuroPass (<http://europass.cedefop.europa.eu/>); (OBRIGATÓRIO);
- Cópias de artigos e obras de caráter jurídico publicadas; (OBRIGATÓRIO);
- Fotocópia simples do documento de identificação (OBRIGATÓRIO para candidatos internacionais);
- Indicação dos seminários especializados pretendidos, do elenco publicado em <http://www.uc.pt/fduc/cursos> respeitando os n.ºs 4 dos artigos 20.º e 22.º do Regulamento do Doutoramento em Direito da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra; (OBRIGATÓRIO);
- Nos casos de classificações por conceitos, certidão da correspondência numérica dos conceitos (OBRIGATÓRIO à exceção de estudantes e ex-estudantes da UC).

NOTA: A entrega dos documentos originais autenticados é exigida aos estudantes colocados que efetuam a matrícula e inscrição e deve ser efetuada até ao dia 31 de dezembro para completar o processo individual do estudante.

Os documentos referidos anteriormente devem ser reconhecidos pelo agente consular português local e/ou legalizados pelo sistema de Apostila nos termos da Convenção relativa à Supressão da Exigência da Legalização de Atos Públicos Estrangeiros (mais conhecida por Convenção de Haia), assinada em Haia, em de 5 de outubro de 1961, à exceção de documentos emitidos por Instituições de Ensino Superior de países da União Europeia. Contudo, em caso de dúvida sobre a documentação apresentada, pode ser solicitado o reconhecimento acima referido ou entrega de documentação complementar a qualquer requerente.

Sempre que os documentos acima mencionados se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês, inglês ou italiano, deve entregar a tradução dos mesmos. As traduções devem ser devidamente certificadas pelas autoridades competentes para o efeito.

## **7. Montante de propina / Preço:**

- 1600€ (valor anual)

## **8. Inscrição a tempo parcial: Admite.**

Im0332\_09



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

ADMINISTRAÇÃO

**9. Avaliador(es):**

- Jorge Manuel Coutinho Abreu.

**10. Outras informações:**

- Nota mínima de acesso à tese de Doutoramento - 14 valores ou equivalente.
- A candidatura está sujeita ao pagamento do emolumento no valor de 50€, não havendo lugar a reembolso, incluindo nas situações de invalidação de candidatura, de não colocação ou quando o ciclo de estudo não venha a abrir por falta do número mínimo de inscritos.
- Por cada candidatura, é devida uma taxa de candidatura no valor de 50.00 €.
- Apresentação das candidaturas: Online no site:  
<https://inforestudante.uc.pt/nonio/security/candidaturas.do>;
- Mais informações através do site [www.uc.pt/candidatos](http://www.uc.pt/candidatos), e-mail: [candidaturas@uc.pt](mailto:candidaturas@uc.pt) ou pelo telefone 239247195, diariamente das 16h às 17.30h.

Universidade de Coimbra, em 1 de março de 2017.

A Vice-Reitora,

Madalena Alarcão

Im0332\_09